



LEI Nº 310, DE 29 DE JUNHO 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO, PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

Parágrafo Único. A presente medida decorre da necessidade da reavaliação de correção de deficiência e distorções no intuito de alcançar objetivos e metas constantes na Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 29 DE JUNHO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA